

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATA NÚMERO UM

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, reuniu, por videoconferência, o Júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área científica de Audiovisuais e Produção dos Média, requeridas pelo mestre João Manuel Matos Gigante, presidido por Carla Maria Gomes Marques de Faria, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (Despacho-IPVC-P-112/2023), e pelos vogais Pedro Miguel Teixeira Faria, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, António Tomé Saldanha Quadros Dias Ferreira, Professor Adjunto da Escola Superior de Artes e Design de Matosinhos, Luís Filipe Pereira Ribeiro, Professor Adjunto da Escola Superior de Média Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto, Daniel São João Deira, Técnico de Audiovisuais da Associação AO Norte e Nelson Agostinho Marques Araújo, Investigador do Grupo de Estudos de Cinema do CEAA.

A Presidente do Júri deu início aos trabalhos, cumprimentando os membros do Júri e renovando os agradecimentos, em nome do Senhor Presidente do IPVC, Professor Doutor Carlos Rodrigues e em seu nome pessoal, pela disponibilidade, tendo de seguida efetuado um breve enquadramento da legislação aplicável.

A reunião teve como ordem de trabalhos:

1. Apreciação preliminar para decisão sobre a admissão do Candidato;
2. Calendarização das provas;
3. Designação dos arguentes.

Ponto um: tendo como base o Artigo 7.º do Decreto-Lei nº 2006/2009 do Diário da República, 1ª série, n.º 168 de 31 de agosto de 2009 na redação atual do Decreto-Lei nº 27/2021 do Diário da República, 1ª série, n.º 74 de 16 de abril, e o Artigo 6.º do Despacho nº 4402/2011 - Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, os membros do júri procederam à análise da documentação entregue, no sentido de aferir (1) se o Candidato satisfaz as condições de admissão às provas, e (2) se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas. Na discussão efetuada foram analisadas questões relacionadas com o currículo e o trabalho apresentado. No que se refere ao currículo, a análise e discussão centrou-se na (1) sua adequação e relevância na área em que as provas são requeridas (Audiovisuais e Produção dos Média), (2) efetiva experiência profissional mínima de 10 anos no âmbito da área para que as provas são requeridas, e (3) estrutura e organização do currículo



Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Instituto Politécnico de Viana do Castelo
de Educação

profissional. Neste âmbito, a maioria dos membros do júri considerou existir evidência suficiente e adequada para garantir que o Candidato é detentor de um grau académico, mais de 10 anos de experiência profissional, no âmbito da área para que são requeridas as provas, com exercício efetivo durante, pelo menos, 5 anos nos últimos 10 anos, e apresenta um currículo profissional de qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área em causa. No que se refere ao trabalho apresentado foram discutidos aspetos relacionados com a (1) estrutura e organização do índice e (2) pertinência, atualidade e adequação das fontes bibliográficas referidas. Também a este nível, apesar de não existir consenso, a maioria dos membros do júri considerou que o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas. Face ao exposto, o júri deliberou, por maioria, emitir parecer favorável à admissão do Candidato às provas de especialista na área científica de Audiovisuais e Produção dos Média, considerando que o mesmo apresenta um curriculum vitae de qualidade e relevância comprovada e que o trabalho proposto se insere na referida área. O vogal António Tomé Saldanha Quadros Dias Ferreira solicitou que fosse anexado à ata o parecer preliminar por si realizado.

Ponto dois: o júri decidiu, por unanimidade, que a prova será realizada presencialmente no dia 20 de fevereiro, pelas dez horas.

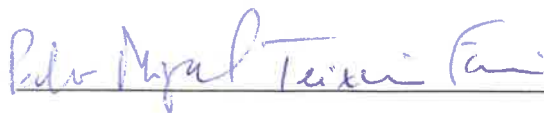
Ponto três: no que respeita ao determinado no n.º 3 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 206/2009 e no n.º 3 do Artigo 16.º do Regulamento para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovado pelo Despacho n.º 4402/2011, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 49, de 10 de março de 2011, foi decidido, por unanimidade, que os arguentes principais para o currículo profissional são os vogais Daniel São João Deira e Nelson Agostinho Marques Araújo, e para o trabalho de natureza profissional são os vogais António Tomé Saldanha Quadros Dias Ferreira e Luís Filipe Pereira Ribeiro, sendo que o vogal Pedro Miguel Teixeira Faria efetuará uma apreciação final.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os elementos do Júri.

A Presidente do Júri

Carla Maria Gomes Marques de Faria

Os vogais,



Pedro Miguel Teixeira Faria



António Tomé Saldanha Quadros Dias Ferreira



Luís Filipe Pereira Ribeiro



Daniel São João Deira



Nelson Agostinho Marques Araújo

Candidato: Mestre João Manuel Matos Gigante

Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Elemento do Júri: Tomé Saldanha Quadros (ESAD)

Escola Superior de Artes e Design, Matosinhos

Parecer

De acordo com o referido Decreto-Lei (artº 13º), o presente parecer preliminar visa aferir a admissibilidade às provas públicas de avaliação de Especialista requeridas pelo candidato João Manuel Matos Gigante, Licenciado em Artes Plásticas - Multimédia (Faculdade de Belas Artes, Universidade do Porto, 2010) e Mestre em Comunicação Audiovisual - Fotografia e Cinema Documental, especialização em fotografia (Escola Superior de ESMAD, Instituto Politécnico do Porto, 2016), com vista à atribuição do título de Especialista em Audiovisual e Produção dos Media, no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, e com base nos seguintes parâmetros definidos pela Direção da Escola Superior de Educação:

- a) Se o candidato satisfaz as restantes condições de admissão às provas;
- b) Se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas.

Depois de uma leitura atenta ao documento curriculum vitae apresentado pelo candidato João Manuel Matos Gigante ("Currículo Profissional Portefólio"), bem como o respetivo portefólio, constata-se que o mesmo documento apresenta imprecisões na estrutura, nomeadamente o relativo ao índice, que apresenta uma forma convencionalmente incorreta de escrita, nomeadamente quanto à cronologia, que deveria ser mencionada do mais recente para o mais antigo. O relatório que o candidato apresenta, intitulado "Narrativas e Expansões", incide essencialmente em três projetos que visam aprofundar as capacidades discursivas ao nível do desenvolvimento do projeto, assim como, a dimensão autoral, na área da fotografia documental. Segundo o candidato, procura "(...) abordar três projetos que acentuam um desenvolvimento projetual e um percurso autoral (...)", que são os seguintes: "Quem somos os que aqui estamos?" (fotografia), "do ficar: acampamento - o tempo como reflexão" (fotografia), "Etno-grafia(s) - imagem e sonoplastia" (vídeo). A par destes projetos, são, também, alvo de análise no relatório apresentado pelo candidato, as seguintes publicações de trabalho de fotografia documental da sua autoria, editadas e produzidas pela Associação Ao Norte, no âmbito do Festival Internacional de Documentário de Melgaço (MDOC) ao longo dos últimos cinco (5) anos: "Uma paisagem dita casa" (2022), "do ficar: acampamento" (2021), "Pedra e Pele" (2018).



Como já referido anteriormente, o conteúdo do relatório apresenta um título ilegível e um índice estruturado de forma imprecisa, como já tinha ocorrido com o curriculum vitae. Não obstante, e para além de fragilidades detetadas na escrita do documento, todas as citações apresentam-se de forma pouco cuidada, imprecisa e informal. Aparentemente, o racional subjacente ao relatório não é de fácil compreensão, e a relação dos projetos desenvolvidos com as publicações realizadas torna-se pouco evidente. Em particular, os eixos temático-teóricos que deveriam fundamentar e validar os projetos desenvolvidos não são apresentados com total exatidão, e rigor, de acordo com a exigência inerente à natureza das provas públicas requeridas. Consequentemente, as referências apresentadas parecem ser débeis, na medida em que o candidato se limita a poucas referências bibliográficas e desatualizadas, não fazendo menção a eventuais referências autorais, nomeadamente fotográficas, filmográficas ou outras, como deveria.

Assim, e de acordo com o despacho IPVC-P-112/2023, e com os parâmetros previamente fixados pela Direção da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, considero que os elementos apresentados são inconclusivos. Isto é, tendo em conta a insuficiência da informação facultada pelo candidato, a mesma inviabiliza a realização de um escrutínio rigoroso no sentido em que o objeto do relatório é muito impreciso. O curriculum de João Manuel Matos Gigante, ao nível da sua praxis, está vocacionado apenas para a fotografia. Uma vez que não é clara a ideia de que o trabalho desenvolvido esteja inserido na área para que foram requeridas as provas, sou de parecer de que não deva ser admitido às provas de obtenção de título de Especialista.

Matosinhos, 19 de dezembro de 2023


(António Tomé Saldanha Quadros Dias Ferreira)